



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 05/87

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR
CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, Estado de São Paulo, no
o de suas atribuições legais.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono—
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.— Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I — Receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do—
Estado de São Paulo, através da Secretaria do Inte —
rior, recursos financeiros no valor de cz\$160.000,00
(Cento e Sessenta mil Cruzados)provinientes do PAM —
Programa de Apoio aos Municípios;
- II — Assinar, com a referida Secretaria o Convênio neces—
sario ao recebimento dos recursos financeiros fixa —
dos no inciso anterior, cujo objeto é:aquisição de,—
equipamentos para implantação de Padaria Municipal.
- III — Fica o Executivo autorizado a abrir por decreto um —
crédito adicional, na importancia de cz\$ 100.000,00—
(Cem Mil Cruzados)para suplementar a seguinte dota —
ção do orçamento vigente:

2. ORGÃO: EXECUTIVO

2.4—Unidade Orçamentaria:Alimentação e Nutrição

- 4120/08424271.08 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

Parágrafo Único — O Crédito autorizado no inciso III será coberto—
com os recursos provinientes ao excesso de ar —
recadação paragrafo 2º do inciso 2º do artigo —
43 da Lei 4.320/64

Art. 3º.— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reu—
vogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, 03 de fevereiro de 1987

OSVALDO PEREIRA BONFIM

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar e de costume, registrada nesta —
Secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa publicitária "A VOZ —
DA"

SEBASTIÃO ANIZIO
SECRETARIO-SUB.